

DECRETO Nº 1.614, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.388.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 934 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.388.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

ficha	Dotação	Elemento	Valor
658	20232884300042019	46907100	500.000,00
71	20241236100232025	33903000	180.000,00
84	20241236100232028	33903900	23.000,00
87	20241236100232029	31901100	300.000,00
98	20241236100232031	33903000	5.000,00
110	20241236500232040	31901100	100.000,00
112	20241236500232040	31911302	50.000,00
108	20241236500232039	31911302	50.000,00
120	20241236500232041	31911302	30.000,00
128	20241236500232042	31911302	50.000,00
130	20241236500232043	31901100	25.000,00
132	20241236500232043	31911302	30.000,00
140	20241236500232044	31911302	15.000,00

170	20251012200062053	31901100	100.000,00
249	20280412200092068	31901100	50.000,00
254	20280412200092068	33909100	30.000,00
360	20310412200112100	31901100	300.000,00
362	20310412200112100	33903000	200.000,00
378	20311545200292106	31901100	150.000,00
381	20311545200292106	33903900	100.000,00
466	20340412400132139	31901100	100.000,00
TOTAL			2.388.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

ficha	Dotação	Elemento	valor
213	20261648200271065	44905100	2.388.000,00
TOTAL			

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito